



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Brenno Barbosa de Alencar Fernandes	Matrícula SIAPE: 1819630
Cargo: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Lotação: IFTO / REI-DTI
Nível pretendido: RSC-V — RSC-PCCTAE-V	

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por escopo apresentar e fundamentar a trajetória profissional e acadêmica desenvolvida no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), com vistas à concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-TAE). Mais do que o estrito cumprimento das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, o percurso histórico aqui delineado evidencia uma atuação estratégica, proativa e multidisciplinar. Ao longo dos anos, assumiu-se o compromisso com o aprimoramento da governança digital e institucional, o que se materializa por meio da assunção de responsabilidades técnico-administrativas especializadas, como a operação contínua e o suporte do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) — ferramenta estruturante da Administração Pública Federal —, bem como a atuação formal como Gestor de Segurança da Informação da instituição. Adicionalmente, este documento consolida evidências de um engajamento sistêmico no IFTO, demonstrado pela rigorosa gestão e fiscalização de contratos complexos, pela liderança em projetos de políticas públicas externas voltados à formação em segurança, e por um contínuo aprimoramento intelectual. Esse aperfeiçoamento é ratificado pela conclusão de especializações lato sensu e pela prospecção e difusão de conhecimento científico em periódicos internacionais. Dessa forma, o conjunto de saberes aqui exposto reflete um alinhamento direto com a missão institucional e com os mais elevados padrões de excelência exigidos pelo serviço público.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Participação em comissões de processos seletivos, vestibulares e concurso, totalizando 24 designações/participações

9. Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação.

- Participação em comissão responsável pelo acompanhamento e atendimento das recomendações contidas no Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário

II - Participação e atuação em projetos institucionais (na gestão, ensino, pesquisa e inovação...)

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

4. Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais

- Participação em Projetos junto a PROEX, cursos superiores e FIC, PMTO, GMA e GMP.



IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

1. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública
 - A declaração anexa atesta a atuação tecnicamente qualificada na operação, implantação, suporte e manutenção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O SEI atua como um sistema estruturante da Administração Pública Federal para o processo administrativo eletrônico, possuindo respaldo legal fundamentado no Decreto nº 8.539/2015 e operando em consonância com as regras de gestão documental estabelecidas pelo Decreto nº 12.939/2026. Dessa forma, a atuação contínua neste sistema estruturante atende plenamente aos critérios exigidos pelo Requisito IV, Anexo IV, Item 1 para a concessão da pontuação pleiteada.
3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos
 - Fiscalizações de contrato
8. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração
 - Designação como Gestor de Segurança da Informação no período de 21/05/2025 a 25/05/2026, conforme portarias de designação em anexo

V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

4. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente
 - Função gratificada FG4, Coordenador de Redes e Suporte.

VI - Produção, Prospeção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico

VI - Produção, Prospeção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ
 - Pós graduações realizadas, além da que foi utilizada para fins de IQ.
10. Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais
 - Artigos publicados.
16. Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional.
 - Participação em comissões de eventos institucionais.

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

Em suma, o denso acervo probatório que compõe este memorial atesta de forma inequívoca o desenvolvimento de competências, habilidades e saberes que transcendem o escopo ordinário de atuação, gerando resultados institucionais de alta relevância. A participação contínua e decisiva na organização de processos seletivos e vestibulares, o acompanhamento técnico para o atendimento de recomendações de órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU), e o exercício de funções de coordenação e assessoramento, evidenciam um perfil profissional de liderança e resiliência. Soma-se a isso a coordenação tecnológica em eventos institucionais de grande magnitude, a exemplo das sucessivas edições da Jornada de Iniciação Científica e Extensão (JICE) e de seminários administrativos, que reforçam o papel integrador da tecnologia na difusão acadêmica. Portanto, as atividades e experiências aqui consolidadas amoldam-se estritamente aos eixos e critérios de pontuação estabelecidos pelo regulamento do RSC-TAE. A simbiose entre a prática administrativa, a capacitação técnica contínua e a produção científica justifica plenamente o deferimento do nível de reconhecimento pleiteado, consagrando uma trajetória dedicada à modernização, à segurança e à eficiência da gestão pública no âmbito do IFTO.

À vista das informações apresentadas, totalizo 257,50 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.



Palmas – TO, 07 de Agosto de 2026.

Brenno Barbosa de Alencar Fernandes

Matrícula SIAPE: 1819630

Assinatura eletrônica (SHA-256): b30caade358808c4e62b25c088472b47c4adc953001a21f351dfb978a91d6993

